



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 762, de 28 de setembro de 2001.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR
CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO AGRÍCOLA
TEUTÔNIA.**

SÍLVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Fundação Agrícola Teutônia, Entidade Mantenedora do Colégio Agrícola Teutônia.

Art. 2º - O convênio terá por finalidade a realização de Estágio Profissionalizante de alunos do Colégio na Prefeitura Municipal.

Art. 3º - O prazo do convênio será de 01.03.2002 a 31.12.2003.

Art. 4º - O(s) estagiário(s) não terão vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura, podendo ou não ser remunerados.

Art. 5º - As vagas a serem oferecidas serão para os alunos dos cursos de Técnico de Meio Ambiente e ou Técnico em Agropecuária.

Art. 6º - As despesas provenientes da presente lei correrão às expensas de dotação orçamentária própria.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 28 de setembro de 2001.

Sílvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL